



## **ATA DA 278ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA DA ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO - CONSELPA**

Aos 17 de janeiro de 2024, às 09h00, realizou-se a 278ª Reunião Ordinária do Conselho de Consumidores de Energia Elétrica da Enel Distribuição São Paulo, de forma virtual por meio da plataforma Microsoft Teams e de forma presencial na Sala Multimídia na Rua 25 de Janeiro, 320, Luz, São Paulo - SP.

### **1 PARTICIPAÇÃO**

#### **1.1 Representantes do CONSELPA**

1. Sr. Gilmar Ogawa (FAESP | Classe Rural - Titular e Presidente do Conselho)
2. Sr. Jorge Jamal A. Badra (FECOMERCIO SP | Classe Comercial - Titular e Vice-Presidente do Conselho)
3. Sra. Cristiane Cortez (FECOMERCIO SP | Classe Comercial - Suplente)
4. Sr. Renato Tichauer (ASSOSÍNDICOS | Classe Residencial - Titular)
5. Sr. Francisco Sgrogliá Júnior (ASSOSÍNDICOS | Classe Residencial - Suplente)
6. Sra. Dalva Christofolletti P. da Silva (APM | Classe Poder Público - Titular)
7. Sr. Ruy Roberto Oliveira Bottesi (FIESP | Classe Industrial - Titular)
8. Sra. Michele Agnes de Oliveira Lima (ENEL SP | Secretária Executiva - Titular)

#### **1.2 Convidados**

1. Sr. Fabiano Thomaz da Cunha (Enel SP)
2. Sra. Inah Regina (Minsait-Enel SP)
3. Sra. Daniela Garcia (Ibecon)

### **2 PAUTA DA REUNIÃO**

1. Aprovação das Atas nº 269ª, 271ª e 272ª Reuniões Ordinárias do CONSELPA;
2. Alteração na composição do Conselho relacionado à Classe de Consumo;
3. CP nº 041/2023 - Obter subsídios para o aprimoramento da proposta de orçamento da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE de 2024 e das quotas anuais a serem pagas pelos agentes de distribuição e transmissão de energia elétrica (prazo 15/01/2024);
4. CP nº 043/2023 - Obter subsídios para o aprimoramento da definição de padronização do número de identificação da unidade consumidora e demais instalações dos usuários de energia elétrica (prazo 31/01/2024);
5. TS nº 18/2023 - Obter subsídios para avaliar a necessidade de eventuais comandos regulatórios específicos para promover a aplicação do disposto no art. 28 da Lei nº 14.300/2022 (prazo 31/01/2024);
6. Aspectos do parecer da CPI da Alesp e cuidados sobre posicionamento do CONSELPA;
7. Nível de atualização do site do CONSELPA;
8. Propostas de pauta para a reunião de fevereiro de 2024.

### **3 DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO**

A reunião teve início às 9h00, após verificar que havia quórum com as presenças de representantes das classes Comercial, Industrial, Residencial, Poder Público e Rural.

O Sr. Gilmar Ogawa, Presidente do Conselipa, cumprimentando a todos os presentes, deu início ao item 1 da pauta, solicitando aos demais conselheiros que manifestassem sobre eventuais considerações referentes as atas nº 269ª Reunião Ordinária, realizada em 10/05/2023, nº 271ª Reunião Ordinária, realizada em 20/07/2023, nº 272ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23/08/2023, as quais foram previamente disponibilizadas por e-mail e, nas



quais já estavam inseridas as considerações e observações produzidas anteriormente pelos conselheiros. Nessas condições e não havendo outras considerações adicionais, foram aprovadas por unanimidade. Em complemento, a Conselheira Dalva Christofoletti solicitou que as atas das reuniões sejam disponibilizadas no mesmo dia. Em resposta, os Conselheiros Sr. Ruy Bottesi e Sr. Jorge Badra esclareceram não haver lei para obrigatoriedade e/ou atendimento no mesmo dia, sugerindo ao Presidente Sr. Gilmar Ogawa para que resumo prévio seja enviado na medida do possível. O Presidente Sr. Gilmar Ogawa, concluiu que será enviado dentro das condições possíveis o resumo da ata.

Em cumprimento ao item 3 da pauta, o Presidente Gilmar Ogawa, informou aos Conselheiros que em 15/01/2024 houve o protocolo da contribuição **CP nº 041/2023** que visa obter subsídios para o aprimoramento da proposta de orçamento da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE de 2024 e das quotas anuais a serem pagas pelos agentes de distribuição e transmissão de energia elétrica. A Nota Técnica Nº 140/2023-STR-SGM-SFF/ANEEL informa que a CDE é um fundo setorial que tem por objetivo prover recursos para o custeio de diversas políticas públicas do setor elétrico brasileiro e possui como principal fonte de receita, as quotas anuais pagas pelos agentes que atendem consumidores finais, cativos e livres, mediante repasse de encargo nas tarifas de uso dos sistemas de distribuição e transmissão de energia elétrica (TUSD e TUST). É fato que após a vigência da Lei nº 10.438/2002, muitas modificações ocorreram como demonstra o histórico documentado na nota técnica, que resultaram, para o CONSUMIDOR FINAL, mais despesas que ele tem que arcar, até porque foram ampliados os objetivos, passando a assumir despesas antes cobertas pela Reserva Geral de Reversão - RGR1 e a Conta de Consumo de Combustíveis - CCC2, além de outras. Apesar da lei prever a autorização de transferência de recursos do Tesouro Nacional, mediante previsão no Orçamento Geral da União - OGU. A constante frustração pela ausência de transferência de recursos da União (OGU), só tende a agravar a situação do Consumidor Final, que se vê compulsoriamente obrigado a arcar com os custos da CDE em suas tarifas de energia elétrica. Além disso, foram apresentados detalhadamente os itens da contribuição proposta pelo Conselipa à referida Consulta Pública.

Em cumprimento aos próximos itens (4 e 5) a Sra. Daniela Garcia, iniciou a apresentação de forma a explicar detalhadamente cada item em referência, sendo:

Item 4 da pauta **CP nº 043/2023 (Processo nº 48500.000962/2023-59)** - obter subsídios para o aprimoramento da definição de padronização do número de identificação da unidade consumidora e demais instalações dos usuários de energia elétrica (prazo 31/01/2024). A Agenda Regulatória da ANEEL para o biênio 2023-2024, aprovada por meio da Portaria nº 6.793, de 06/12/2022, contemplou no item 06 a atividade de *“Estabelecer padronização nacional do código da unidade consumidora”*.

A atribuição do novo número às unidades consumidoras e instalações já existentes, será de responsabilidade de cada distribuidora e deve ser realizada de forma sequencial, sem a criação de regras adicionais (ex. município, regional etc.), para não comprometer a capacidade de codificação dos 10 dígitos. Para permitir o acompanhamento histórico das unidades consumidoras e demais instalações nos diferentes sistemas, como regra geral a numeração não deve ser alterada nos diferentes procedimentos da distribuidora, a exemplo da troca de titularidade, da religação e da ligação nova após o encerramento contratual; Como exceção, por exemplo, situações de alteração de grupo de tensão.

Uma vez padronizado, o número de identificação da unidade consumidora e demais instalações não devem ser alterado nos casos de agrupamento de distribuidoras ou de troca de controle acionário. Nessas situações, somente as novas unidades consumidoras e demais instalações devem receber a padronização nova decorrente da alteração do número que identifica a distribuidora.

Item 5 da pauta **TS nº 18/2023 (Processo nº: 48500.005444/2023-21)** - obter subsídios para avaliar a necessidade de eventuais comandos regulatórios específicos para promover a aplicação do disposto no art. 28 da Lei nº 14.300/2022 (prazo 31/01/2024). A Lei nº 14.300/2022 determinou na definição da modalidade de geração compartilhada as formas de associações permitidas, possibilitando, além dos consórcios e cooperativas, o condomínio civil voluntário ou edilício, ou qualquer outra forma de associação civil, desde que instituída para esse



fim. Esse comando foi replicado no art. 2º, XXII-A da REN 1.000/2021. O art. 28 da Lei 14.300/2022, prevê que a micro e a minigeração distribuída caracterizam-se como produção de energia elétrica para consumo próprio, sendo vedada a comercialização, ainda que implícita, de créditos e excedentes de energia de geração distribuída, assim como a obtenção de qualquer benefício na alocação dos créditos e excedentes de energia para outros titulares, como preceitua os artigos 655-D, §3º e 5º e artigo 566-M, §5º, da Lei 1.059/2023. A geração distribuída no âmbito do SCEE se caracteriza por não envolver comercialização de energia, salvo nos casos expressamente previstos nos artigos 24 e 36-A da Lei nº 14.300/2022:

- a) comercialização de excedente de energia com a distribuidora local (art. 24);
- b) comercialização de excedente de energia elétrica com órgãos públicos (art. 36-A, inserido pela Lei nº 14.620/2023).

Em complemento, a Sra. Daniela informou aos Conselheiros que o material apresentado e demais arquivos de apoio para as contribuições, foram disponibilizados por e-mail e colocou-se à disposição para esclarecimentos de dúvidas que se fizerem necessárias.

Na sequência, em cumprimento ao item 2 da pauta, o Presidente Gilmar Ogawa comunicou sobre a alteração do Presidente da FAESP e como consequência o seu desligamento da entidade. Face à essa alteração, embora a Resolução Normativa da ANEEL nº 963/2021 permita a sua permanência como representante da Classe Rural, entende que o melhor caminho seja desvincular-se como representante da Classe Rural pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo, havendo como opções a sua saída do Conselpa ou assumir a representação de uma outra Classe de Consumo.

Diante do exposto, o Conselheiro Renato Tichauer realizou a proposta para que o Conselheiro Gilmar Ogawa assumira a sua posição de Conselheiro Titular da Classe Residencial representando a Assosíndicos. Em complemento, o Presidente Gilmar Ogawa, esclareceu que foi realizada uma consulta à ANEEL sobre o cenário apresentado, sendo informado pela Agência Reguladora que o Conselpa tem autonomia para tal definição, visto que o representante não precisa ter vínculo empregatício com a entidade que o indicou. Ao que tange a presidência do Conselpa, não há mudança em virtude de decisão colegiada por eleição no ano de 2022.

Com a palavra, o Conselheiro Renato Tichauer, ressaltou sobre a importância que o Conselheiro Gilmar Ogawa tem frente à Presidência do Conselpa e coloca o seu cargo de Conselheiro Titular da Classe Residencial à disposição do Presidente para que assumira a posição se assim for da vontade dos membros do Conselpa. Complementou a respeito do cargo de Conselheiro Suplente que será definido oportunamente entre ele e o atual Conselheiro Francisco Sgroglia Junior. A Conselheira Dalva Christofolletti, com a palavra, destacou como louvável a atitude do Conselheiro Renato Tichauer face a proposta de renunciar ao seu cargo de Conselheiro Titular. Em complemento, o Conselheiro Ruy Bottesi não teve objeção à proposta realizada.

O Presidente Gilmar Ogawa, colocou em votação para que os Conselheiros presentes se manifestassem sobre a proposta de que o Presidente seja membro Titular da Classe Residencial representando a Assosíndicos. Nessas condições e não havendo objeção, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros Titulares presentes, Sra. Dalva Christofolletti, representante da Classe Poder Público, Sr. Jorge Badra, vice-presidente do Conselpa e representante da Classe Comercial e Sr. Ruy Bottesi, representante da Classe Industrial.

Na sequência, o vice-presidente Jorge Badra, enalteceu a atitude do Conselheiro Renato Tichauer e destacou o trabalho e atuação exemplar que o Conselpa realiza. Em resposta, o Conselheiro Renato ressalta aos presentes que em nenhum momento lhe foi solicitado que abdicasse de sua titularidade da classe residencial, tão logo teve conhecimento da situação apresentada, ofereceu o seu cargo de forma voluntária e em reconhecimento ao belíssimo trabalho realizado e comandado pelo Presidente Gilmar Ogawa. Em resposta, o Presidente ressaltou e



agradeceu a postura do Conselheiro Renato Tichauer por sua atitude diferenciada, visto que atitudes dessa natureza não são comuns, complementa agradecendo a lealdade de todos os membros do Conselho.

Na sequência, em cumprimento ao item 7 da pauta, a Secretária Executiva Michele Agnes, prestou esclarecimentos quanto ao retorno sobre as demandas de atualizações das atas solicitadas pelo Conselheiro Ruy Bottesi e Conselheira Cristiane Cortez, sendo atualizadas na página do Conselpa as atas aprovadas e que estavam pendentes. Adicionalmente, esclareceu que o calendário de reuniões foi também atualizado e complementou com a informação de que até o dia 31/01/2024 será protocolado digitalmente na ANEEL o Relatório Anual de Atividades – Exercício 2023.

Em cumprimento ao item 6 da pauta, o Presidente Gilmar Ogawa, solicitou que seja discutido em outra oportunidade ou em reunião extraordinária, face ao comprometimento do horário da reunião. Em resposta, o Conselheiro Ruy Bottesi informa que o referido item pode-se dar como encerrado. O Presidente Gilmar Ogawa, esclareceu que o Conselpa não tem personalidade jurídica, dessa forma, cabe maior atenção quanto aos posicionamentos e repercussão que se pode tomar, ficando, portanto, item como encerrado.

O Presidente Gilmar Ogawa, deu sequência ao item 8 da pauta, solicitou aos membros do Conselpa que sugiram proposta de pauta para a próxima reunião do Conselho. Em complemento a Secretária Executiva pediu que enviem sugestões com os temas para a capacitação de 2024 para que sejam programadas com as áreas internas da Distribuidora.

Na sequência, o Presidente Gilmar Ogawa passou a palavra ao Sr. Haroldo Martins, da Diretoria de Operações e Manutenção para que inicie a apresentação.

Com a palavra, o Sr. Haroldo realizou a apresentação explanando sobre o evento climático do dia 08/01/2024 que não estava previsto com a intensidade e magnitude com que ocorreu (ventos com rajadas de 75 km/h).

Nos dias seguintes, a evolução das rajadas de ventos foram acima de 98 km/h no dia 09/01/2024 e 60 km/h no dia 10/01/2024. Adicionalmente, esclareceu sobre a evolução do plano de contingência de atuação, tendo em vista que houve impactos significativos com quedas de árvores na rede de distribuição e troncos de árvores sobre estação transformadora, com necessidade de atuação complexa por parte da Distribuidora, visto não se tratar somente de podas, mas sim de arvores de grande proporção.

Em uma escala de tempo, a Distribuidora restabeleceu a energia de 88% das unidades consumidoras afetadas no final do dia 08/01/2024 e dia 09/01/2024. Por volta das 18h15 do dia 09/01/2024 ocorreu um novo pico de tempestade com fortes chuvas e ventos acima de 98 km/h, na sequência, em 10/01/2024 por volta das 21h00 novo cenário com fortes chuvas e ventos acima de 60 km/h.

Foi apresentado ao Conselho como a Distribuidora se organizou com as equipes mobilizadas 24 horas para atendimento e restabelecimento da energia, sendo demonstrado o quadro de equipes em período seco e plano verão. Durante a exposição, o Sr. Haroldo Martins demonstrou a dinâmica da Matriz de Impacto, onde é possível identificar a quantidade de clientes interrompidos, horas estimadas de interrupção e capacidade de restauração com base nos níveis de ativação da crise x equipes mobilizadas.

Com a palavra, o Conselheiro Sr. Renato Tichauer informou ter conversado com equipes de manutenção da Enel SP e tem ouvido relatos da diminuição das equipes próprias da empresa, e alertou para a necessidade da Enel SP fazer efetiva supervisão das equipes terceirizadas. Esse fenômeno vem ocorrendo em vários tipos de serviços como, por exemplo, condomínios e construtoras. Relatou ter observado durante a madrugada em sua atividade de atendimento aos condomínios sem energia ter visto caminhões da Enel SP parados na rua sem pessoas dentro



e sem pessoas trabalhando nas proximidades. Em complemento, os Conselheiros presentes concordaram que as equipes terceirizadas não têm o mesmo compromisso que as próprias, e que a Enel SP precisa ficar atenta a isto.

Complementarmente, o Sr. Haroldo apresentou o plano de ação que comporta as equipes de perdas comerciais, capacitação de eletricitas em Dezembro de 2023 para incrementar recurso de campo, reforço no Centro de Operação com aumento da capacidade de expansão em dias de crise, call-back para finalização de ordens, análise de ocorrências, monitoramento de produtividade e deslocamento, implementação de ferramenta call-back via WhatsApp e ChatBot com aumento da efetividade de contatos com os clientes. Além disso, foi explanado sobre o Plano de Contingência que abrange toda a frente operacional, stakeholders e sistemas.

Por fim, o Presidente do CONSELPA, Sr. Gilmar Ogawa, agradeceu a participação de todos, abrindo a palavra aos conselheiros e por não haver mais manifestações dos presentes, encerrou a reunião.

São Paulo, 17 de janeiro de 2024.

**Gilmar Ogawa**  
Presidente do CONSELPA

**Michele Agnes de Oliveira Lima**  
Secretária Executiva